

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá ao recrutamento de profissionais, objetivando a realização de processo seletivo de pessoal para os seguintes cargos e funções:

CARGO/FUNÇÃO E CIDADE (EFETIVO): NATAL E GRANDE NATAL

I – Cargo: Auxiliar / Função: Auxiliar Copa e Cozinha (Natal e Grande Natal). Vaga (s): 1 (um). Carga horária: 44h semanais; Salário: R\$ 1.327,00. Perfil: Ensino Fundamental completo e possuir experiência comprovada na função. Ter domínio no pré-preparo, preparo, processamento e manipulação de alimentos; na montagem de pratos; e no preparo de sucos, drinks e café. Atender os clientes servindo alimentos e bebidas. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Ter noções de cozinha profissional, noções básicas de informática. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana.

II – Cargo / Função: Orientador Pedagógico (Natal e Grande Natal). Vaga (s): 1 (uma). Carga horária: 20h semanais; Salário: R\$ 1.619,19 Carga horária: 40h semanais; Salário: R\$ 3.238,36 + gratificação de função. Perfil: Ensino Superior completo em Pedagogia e possuir experiência comprovada na função. Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem consolidando a proposta pedagógica da escola; Acompanhar e avaliar os processos educacionais, viabilizando o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar.

III – Cargo: Professor / Função: Professor de Ensino Infantil, fundamental e Eja – (Natal e Grande Natal). Vaga(s): 1 (uma) Carga horária: 20h semanais Salário: R\$ 1.619,19 Carga horária: 40h semanais Salário: R\$ 3.238,36 Perfil: Ensino Superior Completo em Pedagogia. Ter experiência comprovada na função e/ou em sala de aula, com ensino Infantil, Fundamental e/ou EJA. Ter clareza e objetividade na comunicação. Possuir habilidade para lidar com a inclusão social e apresentar bom relacionamento interpessoal. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

IV – Cargo: Professor/ Função: Professor de Inglês (Natal e Grande Natal). Vaga (s): 1 (um). Carga horária: 20h Salário: R\$ 1.619,19/ Carga Horária: 30h Salário: R\$ 2.428,78 Carga Horária: 40h semanais Salário: R\$ 3.238,36. Perfil: Ensino Superior completo em Letras (Licenciatura Plena em Língua Inglesa). Possuir fluência em língua estrangeira e experiência no Ensino Infantil e Fundamental. Aplicar novos conhecimentos sobre outro idioma; preparar materiais didáticos, instrumentos avaliativos; contribuir com a aprendizagem do estudante, estimulando a criatividade, autonomia, responsabilidade e a formação do cidadão, cumprindo o planejamento anual, em conformidade com a proposta pedagógica da escola, as diretrizes do Sesc e órgãos regulamentadores de ensino. Possuir disponibilidade de horário.

V – Cargo: Analista II / Função: Analista contábil (Natal e Grande Natal). Vaga(s): 1 (uma); Carga horária: 40h semanais. Salário: R\$ 2.865,66. Perfil: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e possuir experiência comprovada na função. Executar e conferir as atividades do fluxo contábil, em observância às normas vigentes. É necessário ter inscrição ativa no Conselho Regional da categoria. Possuir disponibilidade de horário.

VI – Cargo: Analista II / Função: Analista de Finanças (Natal e Grande Natal). Vaga(s): 1 (uma); Carga horária: 40h semanais. Salário: R\$ 2.865,66. Perfil: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Economia ou Administração. Possuir experiência com atuação na análise, desenvolvimento, execução, controle e conferência das operações financeiras e contábeis da instituição, em observância às normas internas e legislação, de forma a garantir o cumprimento dos resultados almejados. Possuir disponibilidade de horário.

VII – Profissional de Educação Física (Natal e Grande Natal). Vaga(s): 1 (uma); Carga horária: 40h semanais Salário: R\$ 3.086,76 / Carga horária: 30h semanais Salário: R\$ 2.315,07 / Carga horária: 20h semanais Salário: R\$ 1.543,39 Perfil: Nível Superior completo em Educação Física (Licenciatura plena ou Bacharelado), registro ativo no CREF. Ter polivalência e experiência comprovada nas áreas de: hidroginástica, natação, dança, treinamento funcional, musculação, pilates, iniciação esportiva para crianças e psicomotricidade. Apresentar bom relacionamento interpessoal, liderança, planejamento e organização. É necessário ter disponibilidade de horário, para escalas aos finais de semana e feriados, quando necessário.

VIII – Cargo: Profissional de Educação Física (Karatê) - Natal e Grande Natal. Vaga(s): 1 (uma); Carga horária: 40h semanais Salário: R\$ 3.086,76 / Carga horária: 30h semanais Salário: R\$ 2.315,07 / Carga horária: 20h semanais Salário: R\$ 1.543,39 Perfil: Nível Superior completo em Educação Física (Licenciatura plena ou Bacharelado), registro ativo no CREF e ser graduado faixa preta em karatê. Ter polivalência e experiência de atuação comprovada nas áreas de: Karatê, hidroginástica, natação, treinamento funcional, musculação, iniciação esportiva para crianças e psicomotricidade. Apresentar bom relacionamento interpessoal, liderança, planejamento e organização. É necessário ter disponibilidade de horário, para escalas aos finais de semana e feriados, quando necessário.

IX – O Sesc/RN comprometido com a construção de ações voltadas para cidadania entende que todas as vagas em aberto são também direcionadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS.

X – Deverão ser anexados em PDF, através do link <https://curriculoweb.sescrn.com.br>, obrigatoriamente: comprovante de experiências anteriores na área/função (CTPS / CTPS Digital ou declaração contendo nome do cargo, descrição de atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura de responsável pela área/empresa, em papel timbrado); comprovante de escolaridade (diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecidos pelo MEC, e Registro ativo no Conselho da Categoria (quando solicitado).

XI – As comprovações supracitadas são anexadas de acordo com o perfil exigido para cada função, onde poderá haver necessidade de atualização, de acordo com o perfil da função ao qual estarão se candidatando.

XII – Ex-funcionários e/ou ex-estagiários deverão se cadastrar através do link informado, e anexar toda a documentação exigida, independentemente de já terem trabalhado ou estagiado no Sesc ou Senac.

XIII – Pessoas com deficiência, além dos documentos acima, deverão enviar documentação comprobatória atualizada da deficiência (em PDF): Laudo com indicação do nome do médico e seu registro no CRM referenciando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID relacionando a provável causa da deficiência e atestando a capacidade laboral do candidato.

XIV – Outros documentos, além dos citados acima, se encaminhados, não serão considerados.

XV – O Processo Seletivo será executado pelo Sesc/RN, seguindo a Resolução Sesc nº 1296/2015, de 23 de abril de 2015, que estabelece normas de Processo Seletivo para Contratação dos Empregados do Sesc, de aplicação em âmbito nacional, e de acordo com o que preceitua o artigo 41 do Regulamento de Pessoal do Sesc/RN, aprovado pela Resolução Sesc CR/RN nº 005/2009, de 16/02/2009: “Não poderão ser admitidos, como funcionários do SESC, parentes até o 3º grau civil (afins ou consanguíneos), do Presidente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de funcionários da correspondente área territorial da Federação do Comércio. Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac”

XVI – Maiores informações sobre as etapas e conteúdo das provas dos processos seletivos estarão disponíveis no site institucional **www.sescrn.com.br**.

XVII – O Sesc/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

XVIII – Os candidatos aprovados que ficarem como suplentes, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, à critério do Sesc, no máximo por igual período ou cancelado a qualquer momento, contados a partir da data da divulgação informada no comunicado do Resultado Final.

DA INSCRIÇÃO:

1. O Sesc RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículo e inscrição na vaga.
2. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.
3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:
 - Cadastro através do link <https://curriculoweb.sescrn.com.br>
 - Inscrição na vaga de interesse, através do clique na Tag “Faça seu cadastro aqui” no site do Sesc/RN.

Obs: Caso não ocorra a candidatura, a inscrição não será considerada.

ESCLARECIMENTOS:

XII - Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico rhm@m.sesc.com.br dentro do prazo estipulado para cada etapa.

CONVOCAÇÃO:

XIII - As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente no *site* www.sescrn.com.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

Prazo de Inscrição:
De 21.06.2023 às
23h59min do dia
26.06.2023.

Natal, 21 de junho de 2023.